



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 145/2022

DATA: 26.09.2022

SÚMULA: Conceder Gratificação a Servidor Público Municipal abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IX e X do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e suas alterações;

Considerando que foi cancelado os serviços de atendimento da Sentinela, e devido a diminuição quase total dos casos de Covid 19, que eram ratados junto a Unidade de Saúde Osman Simões;

Considerando que o profissional médico, apenas irá continuar como coordenador das Equipes de ESF – Estratégia de Saúde da Família do Município;

DECRETA:

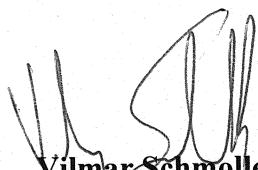
Art. 1º.) A Gratificação de Função a partir da data de 01.10.2022, para o servidor Senhor Heliton Eder Alves Moreira, portadora do CPF nº 570.979.171-72 e Cédula de Identidade RG nº 07281404, expedida pela SSP/MT, ocupante do Cargo de Médico Plantonista, lotado no Departamento Municipal de Saúde, percebendo o valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento, para desempenhar as funções adicionais de coordenador das equipes do ESF – Estratégia de Saúde da Família do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná.

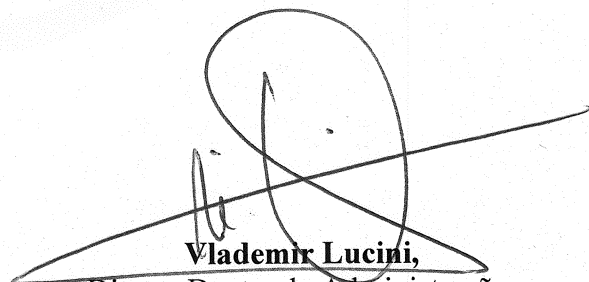
Art. 2º.) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º.) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, principalmente o Decreto Municipal nº 071/2021 de 26.04.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.